



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.768 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o disposto no artigo primeiro da Lei Municipal n.º 4.771/2018.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.771/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica reajustado o valor do limite anual do auxílio financeiro previsto no artigo primeiro da Lei Municipal n.º 4.771/2018, passando a constar como limite financeiro o valor de R\$ 18.603,93 (dezoito mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos) mensais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03718/2022

DECRETO Nº. 12.769, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 9.257.955,26 (Nove milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.769				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.91	100		5.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	100		2.500.000,00
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100		1.757.955,26
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	2.500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	2.000.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	1.757.955,26	
		Total	9.257.955,26	9.257.955,26

Id. 03719/2022

DECRETO Nº. 12.770, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 20.500.000,00 (Vinte milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do Fundo Estadual de Saúde-FEAS.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito